

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2021

TERMO ADITIVO Nº 04 PARA RENOVAR PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **EOS ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA.**, NA FORMA A SEGUIR:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, representada neste ato por seu Diretor Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, Bel. em administração de empresas, CPF/MF nº 010.618.194-77 e seu Diretor de Gestão Corporativa **Ricardo Pereira Simões dos Reis**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF nº 601.372.825-91 e a empresa **EOS ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA**, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 2386, Sala 201, Centro, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, CEP 79002-074, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.188.419/0001-44, neste ato representada por seus Sócios Administradores os Srs. **Ezequiel Areco Balbuena e Henrique Ricardo Muhr**, inscritos no CNPJ sob nºs 249.892.151-68 e 489.201.001-44, respectivamente, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafado, com fundamento legal na Lei nº 13.303/2016 e no RILC – Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, conforme subsegue:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – O presente Aditivo tem por objeto RENOVAR o **PRAZO** acordado no item 4.1 da Cláusula IV do Contrato nº 171/2021, em mais 24(vinte e quatro) meses a partir de 04/01/2024.

1.2 – O valor do contrato sofrerá supressão de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), referente aos itens da fase de planejamento, especificação, execução e implantação. Mantendo o acréscimo do 3º aditivo, e a revisão do preço do 1º aditivo.

Objeto	Unidade	Quantidade [A]	Valor Unitário (R\$) [B]	Valor Total [A * B]
Entrega da Fase de Planejamento (SUPRIMIR)	un	0	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00
Entrega da Fase de Especificação (SUPRIMIR)	un	0	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00
Entrega da Fase de Execução (SUPRIMIR)	un	0	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00
Entrega da Fase de Implantação (SUPRIMIR)	un	0	R\$ 140.000,00	R\$ 0,00
Cessão de Direito de Uso, por prazo determinado, de software de Gestão Comercial e Serviço Operacional em ambiente web e prestação dos serviços técnicos especializados de: customização, treinamento, migração de dados, implantação, manutenção e suporte técnico ao sistema, contemplando os seguintes processos: Cadastramento, Atendimento ao Público, Serviços, Micromedição, Faturamento, Arrecadação, Cobrança, Financeiro, Relatórios, Analytics, Fiscalização, Jurídico, Controle de acesso e auditoria, Abastecimento de água, Coleta e tratamento de esgoto, qualidade de água. Por mês.	mês	20	R\$ 143.000,00	R\$ 2.860.000,00
Webchat, Whatsapp, Facebook Messenger, Telegram e totens. (Por serviço)	un	200000	R\$ 0,47	R\$ 94.000,00
Horas de Customização	h	2000	R\$ 140,00	R\$ 280.000,00
Total				R\$ 3.234.000,00

1.3 - O valor do contrato passará para **R\$3.234.000,00**, pela renovação de 24(vinte e quatro) meses de prazo.

1.4 – Para o Período posterior a renovação atual de prazo será utilizado o IPCA/IBGE como índice de reajuste contratual.

1.5 – O Contrato em comento, tem por objeto o fornecimento, em caráter não exclusivo, de Cessão de Direito de Uso em modelo SaaS (software as a service), por prazo determinado, de software de Gestão Comercial e de Serviço Operacional em ambiente web e prestação dos serviços técnicos especializados de: customização, treinamento, migração de dados, implantação, integrações webApi, manutenção e suporte técnico ao sistema, contemplando os seguintes processos: Cadastramento, Atendimento ao Público, Serviços, Micro-medição, Faturamento, Arrecadação, Cobrança, Financeiro, Relatórios, Analytics, Fiscalização, Jurídico, Controle de acesso e auditoria e qualidade de água. Além disso prover integração com os diversos meios de comunicação, tais como call-center, webchat, Whatsapp, Facebook Messenger, Telegram e totens.

CLÁUSULA II – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

2.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo E-Doc/Deso nº 24631/2023;
- Justificativa Técnica;
- Parecer Jurídico nº 605/2023;
- Anuência do Diretor de Gestão Corporativa;
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA apresentada e aprovada pelo Diretor de Gestão Corporativa que embasa o Parecer Jurídico nº 605/2023, e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do artigo 143 RILC/DESO, e art.72 da lei 13.303/2016.

CLÁUSULA IV – DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1- Este Termo Aditivo eficácia com a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

CLÁUSULA V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

5.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente termo.

Aracaju/SE, 02 de janeiro de 2024.

LUCIANO GOIS PAUL
PRESIDENTE
DESO

Documento assinado digitalmente
 **EZEQUIEL ARECO BALBUENA**
Data: 27/12/2023 09:45:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EZEQUIEL ARECO BALBUENA
EOS ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS
CONTRATADA



Documento assinado digitalmente

HENRIQUE RICARDO MUHR

Data: 27/12/2023 09:37:10-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RICARDO PEREIRA SIMÕES DOS REIS
DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA
DESO

HENRIQUE RICARDO MUHR
EOS ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS
CONTRATADA

RONALDO MOREIRA MELO JUNIOR
FISCAL DO CONTRATO
DESO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ZK4A-FLLU-RF8Q-ZMOZ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/01/2024 é(são) :

- LUCIANO GOIS PAUL - 02/01/2024 10:19:17 (Certificado Digital)
- RICARDO PEREIRA SIMOES DOS REIS - 02/01/2024 09:26:15 (Certificado Digital)
- RONALDO MOREIRA DE MELO JUNIOR - 02/01/2024 09:13:21 (Certificado Digital)
- HENRIQUE RICARDO MUHR - 27/12/2023 09:37:10 (Certificado Digital)
- EZEQUIEL ARECO BALBUENA - 27/12/2023 09:45:02 (Certificado Digital)